



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 374, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os esforços do Poder Público pela retomada dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Valença;

**Considerando** a necessidade de melhoria na prestação dos serviços de saneamento básico, no caso em tela, os serviços de água e esgoto;

**Considerando** que no Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei Federal nº. 11.445/2007, como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais;

**Considerando** que com serviços de água e esgoto adequados, eleva-se a melhoria da qualidade de vidas da população, sobretudo na saúde infantil com redução da mortalidade infantil, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis e na despoluição dos rios, dentre outros;

**Considerando**, por fim, a obrigação do Poder Público em preservar a qualidade dos serviços de água e esgoto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, destinada a realizar os procedimentos necessários para a transição destes serviços de saneamento.

**Art. 2º** - A Comissão de Transição, será composta por 03 (três) membros, integrada pelos seguintes representantes:

- Hélio Lemos Suzano Júnior - presidente;
- Márcio Roncalli de Almeida Petrillo - membro;
- David Barbosa Nogueira – membro.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1083**